



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 300/2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2021 - Data: de 21
de maio de 2021.**

Processo nº. 082/2021

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo Cláudio Fiasco, com proventos integrais à dependente Márcia Nei do Rocio Batista Silveira.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Cláudio Fiasco**, matrícula 197401, Guardião, formalizado pela Senhora **Márcia Nei do Rocio Batista Silveira**, protocolado sob Processo nº 082/2021, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 2.255,69 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, com efeitos retroativos à 09/04/2021 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Márcia Nei do Rocio Batista Silveira	Companheiro	R\$ 2.255,69	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018